**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO**

# **INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de Projeto Ambiental - PA a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria de Meio Ambiente. De acordo com o estabelecido na Resolução COEMA n.º007/2005 as obras de saneamento são passíveis de licenciamento ambiental.

O PA deverá ser elaborado por profissional habilitado e credenciado junto a Secretaria de Meio Ambiente, devendo constar no projeto objeto de licenciamento Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

De acordo com as características e a localização do empreendimento a Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar informações complementares para avaliação da proposta.

Observando o disposto na Resolução CONAMA n° 237/97, com especial atenção aos seus artigos 10, 11 e 12 e ao item turismo de seu Anexo 1 e, considerando ainda, a necessidade de regulamentar procedimentos e regularizar situações processuais necessárias ao Licenciamento Ambiental, propomos a seguinte referência para a elaboração do documento em questão:

# **DADOS DO EMPREENDEDOR**

* Nome do proprietário ou arrendatário;
* RG e CPF;
* CNPJ (se for o caso);
* Inscrição Estadual;
* Telefone/Fax;
* Endereço completo para correspondências.
* E-mail.

# **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO**

* Nome / Razão Social;
* CPF e RG
* CNPJ (se for o caso);
* Inscrição Estadual;
* Registro Profissional;
* Endereço completo para correspondências;
* Telefone/Fax;
* E-mail.
* Número do Registro Profissional no Conselho Regional;
* Assinatura original de todos os membros da equipe técnica responsável pelo estudo.

**Obs:** No caso de pessoa física, identificar cada um dos membros da equipe.

# **LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Descrição sucinta da localização do empreendimento, em coordenadas geográficas ou UTM, além da caracterização das principais vias de acesso ao mesmo.

# **JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO**

Justificar as alternativas de ocupação propostas. Para empreendimentos de caráter público, justificar as alternativas locacionais do projeto urbanístico/turístico, de acordo com a demanda de usuários locais e/ou regionais.

# **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

* Descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, incluindo área total e edificações a serem construídas (acesso(s), embarcadouro(s), área de camping, praia artificial, chapéus de palha, quiosques, playgrounds, quadras de esporte, etc.);
* Especificação da origem e quantidade dos materiais a serem empregados nas obras;
* Descrever as obras identificando, se for o caso: áreas de empréstimo e bota-fora com a especificação da origem e volume do material, canteiros, alojamentos, acessos e condições de tráfego, cortes e aterros.
* Projeto de implantação com a locação dos recursos hídricos, bosques, belezas cênicas, empreendimentos coexistentes e sítios históricos e arqueológicos quando houver, sistema viário interno com os respectivos eixos. Indicação das dimensões lineares, angulares, pontos de tangências e raios bem como das curvas de nível e suas cotas.
* Locação dos sistemas de infraestrutura a serem implantados no empreendimento. Indicar as convenções, legenda e norte;
* Projeto Arquitetônico dos componentes (edificações e equipamentos), a nível de anteprojeto, especificando os usos propostos e todos os elementos e informações necessários à sua construção e exigidos pela norma técnica especifica da ABNT.
* Projeto das instalações hidráulica, sanitária, elétrica e quaisquer outras especiais que porventura sejam necessárias, com as representações gráficas exigidas pelas normas técnicas específicas da ABNT, juntamente com os memoriais de cálculo que embasaram os projetos em questão;
* Delimitação das Áreas de Influência (Direta e Indireta) do empreendimento;
* Descrição do sistema adotado para o esgotamento sanitário;
* Descrição do sistema adotado para o tratamento de resíduos graxos, se houver;
* Descrição do sistema adotado para a coleção, canalização e lançamento das águas pluviais;
* Descrição do sistema adotado para o abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica;
* Descrição do sistema adotado para a coleta e disposição final dos resíduos sólidos gerados nas fases de implantação, e de operação do empreendimento;
* Caracterização geral da fitofisionomia, relevo,
* Plano de medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais, com descrição detalhada da técnica empregada na mitigação de tais impactos.

# **PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Identificação e análise dos efeitos ambientais potenciais (positivos e negativos) do projeto proposto e respectivas medidas propostas das medidas efetivas de mitigação ou de anulação dos impactos negativos e de potencialização dos impactos positivos, além de medidas compensatórias ou reparatórias, considerando-se os danos potenciais sobre os fatores físicos, bióticos e socioeconômicos em cada fase do empreendimento.

Para os casos de ocorrência de Área de Preservação Permanente – APP no empreendimento, apresentar proposta de recuperação das áreas degradadas, quando for o caso, com respectivo cronograma de execução e ART.

# **CRONOGRAMA**

Apresentar cronograma de implantação do empreendimento, compatível com o desenvolvimento do projeto ambiental, identificando as possíveis etapas de execução das obras e prováveis ampliações.

# **ASPECTOS LEGAIS**

Apresentar e atender, no que couber, normas aplicáveis à atividade, incluindo normativas específicas para os casos de intervenção em APP, quando for o caso.

Demonstrar a viabilidade legal do empreendimento.

**OBSERVAÇÕES:**

* Todos os equipamentos/instalações a serem implantadas na área de APP de reservatórios artificiais deverão seguir as especificações técnicas estabelecidas na CONAMA 302-2002, CONAMA 369-2006, COEMA-TO n. º 001/2003 e Lei Estadual 1939-2008.
* Caso esteja prevista a implantação de embarcadouros deverá ser apresentado o Projeto Executivo, com descrição detalhada das áreas designadas para Construção do mesmo, acompanhado da anuência de Instalação da Capitania Fluvial, bem como da ART junto ao
* CREA-TO do responsável técnico.